

2019

**itura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

**041/2019 QUE TRATA DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO  
COM A OBRAS SOCIAIS BOA NOVA.**

20.

Termo de Colaboração que entre si celebram o Município da Estância Turística de Ribeirão Pires e a entidade **OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**, para execução de programas, projetos e serviços pertinentes à sua área de atuação e dá outras providências, oriundo do Processo Administrativo nº 10156/2018.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Flávia Regina Banwart e Silva, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 6.684/17, e de outro lado a entidade **OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**, situada à Rua Eugênio Galo, nº 145, Jardim Panorama, Ribeirão Pires – SP, CEP 09401-170, devidamente inscrita no CNPJ/MF n.º 50.262.732/0001-28, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n.º 16/1990 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o n.º 16, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Sideney Coracini, portadora da cédula de identidade RG nº 4.689.930 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 952.198.628-04, residente na Rua Alagoinhas, 1A, Centro, São Paulo – SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, e em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE**, analisado e aprovado pela **SECRETARIA**, em estrita obediência aos termos do § 1º, 31, II e 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014, seguindo parecer exarado nos autos do processo nº 10156/2018, celebram entre si a presente **COLABORAÇÃO**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

20


# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO a transferência de recursos financeiros para a COLABORADORA elencada acima, para atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral, residentes no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, vinculadas à família de origem ou substituta, com baixa renda familiar, bem como àquelas que se encontram em situação de risco social e pessoal.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Conforme o Plano de Trabalho apresentado, a COLABORADORA desenvolverá atividades na área da educação à alunos, em conformidade com as diretrizes, pedagógica e de trabalho, elaboradas pela SECRETARIA em parceria com a COLABORADORA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA

A SECRETARIA obriga-se a:

I - transferir à COLABORADORA, mediante repasse mensal, os recursos financeiros consignados no presente termo de colaboração;

II - assessorar, orientar e fiscalizar a implantação e o desenvolvimento do objeto do presente termo de colaboração, indicando parâmetros e requisitos mínimos para as atividades desenvolvidas, elaboradas em parceria com as entidades;

III - proceder periodicamente à avaliação das atividades técnicas e financeiras desenvolvidas, propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis, desde que não sejam atingidas as finalidades acordadas;

IV - promover e efetivar a formação permanente dos profissionais que atuam junto às crianças, em conjunto com a equipe técnica da entidade;

V - elaborar estudos sistemáticos e conjuntos sobre o custo do objeto ora conveniado, que servirão como parâmetro para alteração dos valores para os repasses mensais do presente termo de colaboração.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COLABORADORA

A COLABORADORA deverá permitir e facilitar à SECRETARIA, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização deste termo de colaboração, especialmente para assegurar a qualidade do trabalho desenvolvido e a adequada aplicação dos recursos financeiros transferidos, obrigando-se ainda a:

I - prestar atendimento educacional a crianças em creches, na faixa etária de 2 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral, que residam no Município da Estância Turística de Ribeirão Pires e estejam vinculadas à família de origem ou substituta, com baixa renda familiar, bem como àquelas que se encontram em situações de risco social ou pessoal, conforme proposto no Plano de Trabalho e pactuado no presente ajuste.

II - viabilizar, nas unidades educacionais, o acesso à população usuária dos serviços e ao conteúdo da proposta de trabalho, garantindo atendimento aos alunos conforme o Plano de Trabalho devidamente acordado.

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

III - manter quadro de profissionais de educação e de auxiliares administrativos, conforme Proposta de Trabalho.

IV - manter 1 (um) ou mais coordenadores de atividades socioeducativas, conforme definido no Plano de Trabalho.

V - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela SECRETARIA, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras realizadas, no cumprimento das obrigações aqui pactuadas e no desenvolvimento das atividades específicas deste termo de colaboração.

VI - manter contabilidade e registro atualizado, em boa ordem, à disposição dos agentes públicos, nos locais da execução dos serviços e, ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recursos recebidos oriundos do presente termo de colaboração e os pagamentos efetuados com os mesmos.

VII - garantir a manutenção da higiene e limpeza dos prédios, manutenção dos equipamentos e mobiliários e, ainda, o abastecimento de material de escritório.

VIII - manter o número de alunos estabelecido no módulo pedagógico do Plano de Trabalho.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Compete à COLABORADORA:

I - apresentar, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil ao mês subsequente, o demonstrativo, mês a mês, da correta aplicação dos recursos financeiros transferidos, compatíveis com o Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado, das atividades desenvolvidas no mês, bem como e quando couber, da relação nominal dos atendidos com o número de seus respectivos documentos de identidade;

II - prestar contas, nos moldes das instruções específicas e editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com base no parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal e, parágrafo único do artigo 32, da Constituição do Estado de São Paulo, até 28 de fevereiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior;

III - demonstrar, semestralmente, que os valores provisionados para pagamento dos encargos trabalhistas estão no limite necessário para cumprimento dos compromissos determinados pela legislação trabalhista vigente.

§ 1º Serão incluídas na prestação de contas das despesas efetuadas a partir da vigência deste Termo de Colaboração, inclusive àquelas efetuadas durante os períodos de recesso escolar e preparatórios às atividades educacionais no decorrer do ano letivo.

§ 2º A COLABORADORA, quando da prestação de contas, deverá recolher ao Erário Municipal, os eventuais saldos de recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, excluídos os valores provisionados para pagamento de encargos trabalhistas, salvo se receber autorização expressa por parte de titular da SECRETARIA, para a utilização extemporânea destes recursos.

§ 3º O descumprimento do prazo estipulado para apresentação da prestação de contas, assim como para efetuar o recolhimento, se for o caso, acarretará a suspensão do registro junto à SECRETARIA, bem como o impedimento de receber quaisquer outros recursos desta, a ser providenciado pela autoridade competente.

## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

§ 4º A COLABORADORA deverá manter organizados e disponíveis todos os documentos necessários ao cumprimento dos objetivos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O valor do repasse mensal pela SECRETARIA à ENTIDADE será de R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) "per capita", totalizando um valor de R\$ 33.960,00 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) mensais.

§ 1º A liberação de tais recursos será efetuada pela Secretaria de Finanças do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires mensalmente até o 3º (terceiro) dia útil do mês, ficando condicionada à apresentação pela COLABORADORA, da documentação comprobatória do fiel cumprimento de suas obrigações, bem como e, principalmente, à autorização pela SECRETARIA, atestando que as atividades declaradas foram devidamente cumpridas e confirmando o número de alunos atendidas.

§ 2º Haverá repasses mensais nos períodos de recesso escolar e formação profissional, permanecendo para efeito de cálculo deste, o mesmo número estimado de alunos atendidos. No período de recesso escolar serão planejadas e desenvolvidas atividades preparatórias às atividades educacionais no decorrer do ano letivo.

§ 3º Os recursos transferidos à COLABORADORA serão depositados em conta corrente específica de nº 33.150-8, Agência: 0691, Banco Itaú, observando-se as disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, devendo ainda, serem aplicados única e exclusivamente na execução do objeto ora pactuado.

§ 4º O descumprimento de que reza esta cláusula obrigará a COLABORADORA à devolução aos cofres públicos municipais do numerário repassado pela SECRETARIA, acrescido ainda, de seus rendimentos de mercado financeiro do período, devidamente atualizado até a data do efetivo depósito, tudo consoante aos cálculos a serem efetuados pela Secretaria de Finanças do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de colaboração terá vigência até 31/12/2019, a partir da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, conforme artigo 55 da Lei nº 13.019/14.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA**

O Termo de Colaboração ora firmado poderá ser denunciado a qualquer momento, por interesse unilateral ou consensual das partes, mediante notificação prévia de 90 (noventa) dias, o que obrigará cada partícipe a manter o fiel cumprimento às obrigações assumidas até a data de seu efetivo rompimento.

§ 1º Em caso de grave descumprimento de seus termos por um de seus partícipes, o Termo de colaboração poderá ser imediatamente denunciado por aquela parte que se sentir prejudicada, ressalvando-se a possibilidade de ser posteriormente efetuada a devida apuração das perdas e danos.

§ 2º Quando da denúncia ou expiração de limite máximo de vigência do Termo de Colaboração, a ENTIDADE deverá proceder junto à SECRETARIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

I - apresentar a documentação comprobatória do fiel cumprimento das obrigações assumidas até aquela data;



## **Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires**

II - devolver ao Município os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sendo que neste caso, o não cumprimento pela ENTIDADE, do prazo acima declinado ensejará, de imediato, seja instaurada tomada de contas especial do responsável, a ser providenciada pela autoridade competente da SECRETARIA, nos moldes do que dispõe da Lei Federal nº13.019/2014, com suas demais alterações subsequentes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS DO PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO**

As despesas com o presente Termo de Colaboração serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.43.00 12.365.0048.2.039.

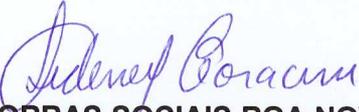
### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Pires para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da execução, conflito ou interpretação deste Termo de colaboração realizado entre a Secretaria de Educação e a ENTIDADE.

E por estarem assim de mútuo acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 30 DE JANEIRO DE 2019.**

  
**FLÁVIA REGINA BANWART E SILVA**  
Secretaria de Educação

  
**OBRAS SOCIAIS BOA NOVA**  
Sideney Coracini

Testemunhas:

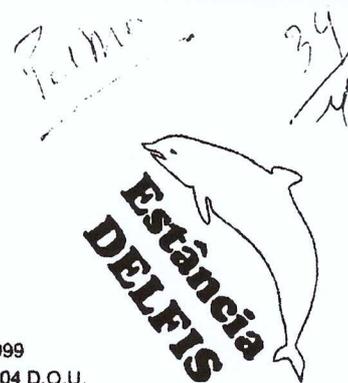
1.) \_\_\_\_\_  
RG.

2.) \_\_\_\_\_  
RG.



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

## PLANO DE TRABALHO 2019

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

**1.1 ENTIDADE:** Obras Socias Boa Nova – Estância Delfis, com sede na Rua Eugênio Gallo, nº 145, Jardim Panorama, Ribeirão Pires, São Paulo, telefones: 4828-6131 / 4825-7766, inscrita no CNPJ sob nº 50.262.732/0001-28.

**1.2 REPRESENTANTE LEGAL:** Sideney Coracini, residente na Rua Alagoinhas, nº 1A São Paulo - S.P, portadora do Rg. nº 4.689.930 e do CPF nº 952.198.628-04

### 2. OBJETIVOS:

Levar a criança a compreender valores de cidadania no ambiente escolar e utilizá-lo no seu dia a dia, bem como compreender e decodificar quantidades, distinguir cores e formas geométricas, noção espacial, lateralidade.

Promover o desenvolvimento da linguagem, estimulando o gosto pela leitura.

Proporcionar as atividades de forma lúdica para melhor entendimento da criança.

Toda proposta pedagógica visa o desenvolvimento Integral da criança em seus aspectos Físicos, psicológicos, Intelectual e Social.

### 3. METAS:

A entidade atende 120 (cento e vinte) crianças, sendo com idade entre 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 11 (onze) meses em período integral de acordo com a tabela:



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. N° 09.764-SP  
N° 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ N° 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000

Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS N° 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social N° 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

SALAS	QUANTIDADE DE SALAS	MODALIDADE	CAPACIDADE DA SALA	ALUNOS MATRICULADOS
Creche Integral	05	Mini Maternal	60	60
	04	Maternal	60	60
Total Convênio				120

### 3.1 CADASTROS:

Realizar cadastros para vagas de período integral, mediante por um responsável legal ou com autorização por escrito, seguindo os critérios de ser morador do Município, não estar matriculado em qualquer outra escola de período integral do Município e apresentar documentos necessários.

### 3.2 ABERTURA DE VAGAS:

Controlar abertura de vagas, com supervisão da Secretaria de Educação e Cultura. Em qualquer época do ano, quando surgir vaga, a escola convocará o responsável e realizará a matrícula conforme formação realizada pela Secretaria de Educação e Cultura.



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

### 3.3 DESLIGAMENTO:

Haverá desligamento do aluno quando por opção dos pais, mediante declaração por escrito, quando o aluno completar idade prevista no termo de convênio vigente e faltas excessivas, após análise da Escola juntamente com a Secretaria de Educação.

### 4. MÓDULO PEDAGÓGICO:

A instituição conta com 15 funcionários:

Nome Completo	Horário de Trabalho	Escolaridade	Série que leciona	Função que Exerce
Marinalva Aparecida Vital	13h00 às 17h20	Superior Completo	-----	Coordenadora Diretora Pedagógica
Amanda Antunes Alvarenga	07h00 às 13h00	Superior Completo	Maternal	Professora
Jéssica Cristina Rufino	12h00 às 18h00	Superior Completo	Mini Maternal	Professora
Joelma Vargas Reis	07h00 às 17h00	Superior Completo	Mini Maternal	Professora
Juliana Lima Xavier de Oliveira	07h00 às 17h00	Superior Completo	Maternal	Professora
Michele Aguiar da Silva	07h00 às 12h00	Superior Completo	Maternal	Professora
Monaliza de Oliveira Amendola	8h00 às 17h00	Superior Completo	Mini Maternal	Professora
Patrícia de Souza Almeida	13h00 às 18h00	Superior Completo	Maternal	Professora



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

Nome Completo	Horário de Trabalho	Escolaridade	Série que leciona	Função que Exerce
Renata da Silva Brandão	07h00 às 17h00	Superior Cursando	Mini Maternal	Professora
Regina Monteiro Alcântara	07h00 às 17h00	Ensino Médio Magistério	-----	Auxiliar Admin.
Dinorá Aparecida Monteiro	07h00 às 17h00	2ª série do Ensino Fund.	-----	Cozinheira
Ivonete Maria de Souza Silva	07h00 às 17h00	Ensino Médio	-----	Auxiliar de Cozinha
Maria Vanda da Silva	07h00 às 17h00	2ª série do Ensino Fund.	-----	Auxiliar de Limpeza
Alessandra Oliveira Alves	07h00 às 17h00	Ensino médio	-----	Auxiliar de Limpeza
Roque Aparecido Pereira	07h00 às 17h00	Ensino médio	-----	Caseiro

## 5. AÇÕES:

Utiliza apostila recreativa desenvolvendo a criatividade dos alunos, com um conteúdo rico em atividades lúdicas e interativas, com jogos, brincadeiras que promove sua autonomia, novas descobertas.

Essas atividades visam a Coordenação Dinâmica Global, Orientação Espacial, Temporal, Corporal, a Orientação de Lateralidade, visa também jogos, músicas.

Todo esse conteúdo é voltado para o desenvolvimento do aluno respeitando seu ritmo e proporcionando um ensino eficaz durante a permanência na escola.



## “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 da 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

### 6. VALORES:

São atendidas no total de 120 (cento e vinte) crianças, em período integral no valor “per capita” de R\$ 283,00 (Duzentos e Oitenta e Três Reais), totalizando um valor de R\$ 33.960,00 (Trinta e Três Mil Novecentos e Sessenta Reais) mensais.

### 7. PERÍODO:

O plano de trabalho terá vigência até Dezembro de 2019, a partir da data da assinatura do convênio.



## **“ESTÂNCIA DELFIS”**

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. N° 09.764-SP  
N° 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei N° 10471,  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ N° 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS N° 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social N° 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

Solicitamos a aquiescência da Prefeitura da Estância Turística de Ribeirão Pires e da Secretaria Municipal de Educação, para que possamos permanecer com a funcionária Renata da Silva Brandão, que atualmente já integra o nosso quadro de funcionários registrados, em virtude de seu excelente trabalho e desempenho profissional. A mesma concluirá sua graduação em Pedagogia em junho de 2019.

Sendo assim a coordenadora Marinalva Aparecida Vital a acompanhará efetivamente, dando o suporte necessário.

Em razão disso solicitamos que o prazo necessário para que haja a adequação dentro dos parâmetros legais seja, nesse caso, estendida até o período acima mencionado.

Desde já agradecemos.



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



Endereço: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

## PROPOSTA PEDAGÓGICA 2019

Avaliação dos resultados obtidos pela escola, ou seja, o quanto ela consegue assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar.

- A-** Avaliação do trabalho desenvolvido pela escola.
- Utilizar os dados de 2018 para nortear as novas atividades, baseado nos índices de frequência de professores, de alunos, aprendizagem dos alunos, projetos propostos foram eficazes,
- B-** Análise sistemática dos resultados das avaliações dos alunos.
- utilização dos dados para replanejar e corrigir rumos.
- C-** Identificação junto aos pais das razões da frequência irregular às aulas.
- medidas adotadas para regularizar a frequência/faltas.
- D-** Análise da participação dos pais e da comunidade escolar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola.
- levantamento das expectativas dos pais e alunos com relação à escola: sondagem com os pais
- E-** Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos.
- verificação do nível de conhecimento desses documentos;
  - utilização dos dados obtidos para melhorar o índice de conhecimento/ divulgação.
- F-** Socialização das informações recebidas nas reuniões/orientações técnicas, bem como ocorrências dos diferentes períodos, com a finalidade de redirecionar os rumos do cotidiano escolar.
- levantamento do índice de disponibilização das informações e entendimento por parte dos usuários;
  - utilização dos dados para atualizar e melhorar a disseminação das informações.
- G-** Análise do acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com a Proposta Pedagógica da escola.
- identificação da coerência entre as ações realizadas e a Proposta Pedagógica;
  - utilização de dados para replanejar e corrigir rumos.
- H-** Avaliação das estratégias utilizadas para verificar o compromisso dos professores com a aprendizagem dos alunos e articulação com as famílias e a comunidade.
- desenvolvimento de ações para fortalecer o compromisso/vínculo aluno X professor.



## “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471,  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000

Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.

CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

Visando o desenvolvimento da criança em seus aspectos Cognitivo, Social, Moral, Afetivo e Físico, visto o que se pretende e o desenvolvimento global e harmonioso da criança.

Pretendemos contribuir para a formação de pessoas criativas, inventivas e descobridoras, a educação que propomos tem como objetivo o desenvolvimento e a aprendizagem da criança

*Handwritten signature: Eugênio Gallo*



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471,  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

## PLANEJAMENTO ANUAL 2019

### 1) IDENTIFICAÇÃO:

- Nome da Entidade: Obras Sociais Boa Nova “Estância Delfis”  
Atividade: Atendimento em Regime de Creche  
Endereço: Rua Eugênio Gallo, 145 – CEP: 09401-170 – Jardim Panorama Ribeirão Pires.  
Segmento Atendido: Crianças de 2 anos a 3 anos e 11 meses  
Número de atendidos no mês: 120 (Cento e Vinte)

### 2) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

#### RECURSOS PÚBLICOS:

01. Higieneização (lavar as mãos, uso correto vaso sanitário, etc...)
02. Recreação
03. Massinha
04. Jogos pedagógicos
05. Leitura e dramatização de histórias
06. Hora da leitura
07. Material didático
08. Atividades no parque
- 09. Aniversário
10. Palestras
11. Reunião de pais
12. Música
13. Movimento

#### RECURSOS PRÓPRIOS:

01. Reunião Pedagógica
02. Projeto Primavera da Lagarta
03. Projeto Aquário
04. Projeto Artista Mirim
05. Projeto Jardinagem
06. Atividades Didáticas



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000

Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



.: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

### 3) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

01- REUNIÃO DE PAIS: Informando-se sobre as normas de convivência da escola, a importância da relação família e escola, apresentação de funcionários.

02- REUNIÃO PEDAGÓGICA: Reflexão sobre a volta às aulas e adaptação dos alunos, ações para trabalharmos junto às crianças durante esse mês, favorecendo a adaptação dos mesmos. (Todas últimas quartas – feiras do mês).

03- RECREAÇÃO: Massinha, jogos pedagógicos, músicas, movimentos para socializar o aluno no ambiente escolar. (Todos os dias).

04- HIGIENIZAÇÃO: escovação, lavar as mãos antes das refeições, uso correto dos sanitários. (Atividades desenvolvidas durante o ano inteiro, são contínuas).

05- ANIVERSÁRIO: Comemoração das aniversariantes do mês possibilitando que todas as crianças tenham esse momento junto aos seus amigos. (Todas últimas sextas – feiras do mês).

06- PROJETO AQUÁRIO: Desenvolvido durante o ano letivo, buscando incentivar a criança aos cuidados ao meio ambiente, as formas de tratar os animais, trabalhando temas com: higiene, alimentação, responsabilidade, fundamentando valores com: amizade, respeito, cooperação e companheirismo.

07- PROJETO PRIMAVERA DA LAGARTA: Este projeto tem por finalidade incentivar os educandos a respeitar os seus amigos e a conviver com a diferença.

08- PROJETO ARTISTA MIRIM: Trabalhamos na área de Arte com sucatas, dobraduras e pintura possibilitando os desenvolvimentos artísticos e criativos. (Durante o ano letivo).

09- PROJETO JARDINAGEM: Incentivo a conservação da natureza e a valorização do meio ambiente. (Durante todo ano letivo).

10- PÁSCOA: histórico sobre a Páscoa, confecção orelhinhas de coelho, cestas de ovos pintura de rosto referente ao tema, dramatização da música coelhinho da páscoa.

11- ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE RIBEIRÃO PIRES: Pesquisa sobre a história da cidade, pontos turísticos, confecção de cartazes e exposição na escola.

12- DIA DO ÍNDIO: Histórico sobre modo de vida, costumes, hábitos etc.

13- DIA DAS MÃES: elaboração de lembrancinhas, cartões, mensagens em homenagens as mães.

14- ATIVIDADES DIA DO TRABALHO: Pesquisas e entrevistas com os pais para informação sobre sua profissão junto ao seu filho objetivando interação pais – filhos e escola.



## **“ESTÂNCIA DELFIS”**

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

**15- FESTA JUNINA: Integração família – escola; Preparação de Coreografias com os alunos para a apresentação para família; Preparação painel, confecção bandeirinhas e convites; Incentivo a participação dos pais.**

**16- PROJETO FOLCLORE: resgatar as crenças populares trabalhando cantigas, parlendas, adivinhas, trava-língua, lendas e brincadeiras folclóricas.**

**17- PROJETO DIA DOS PAIS: elaboração de lembrancinhas, cartões, mensagens em homenagens aos pais.**

**18- FEIRA CULTURAL E FESTA DA FAMÍLIA: incentivar a participação dos pais na vida escolar dos filhos, valorizando os trabalhos que eles desenvolveram em sala durante o ano, reunindo todos em um almoço de confraternização pela família;**

**19- REUNIÕES DE PAIS: bimestralmente realizamos reuniões de pais havendo palestras nessas para orientar aos pais de acordo com as necessidades apresentadas, apresentação do relatório do aluno, relatando seu desenvolvimento.**

**ATIVIDADES DIDÁTICAS DESENVOLVIDAS ANUALMENTE: Trabalhamos atividades de Ensino desenvolvendo o aspecto Social, Cognitivo e Intelectual através de: histórias, jogos estruturados, simbólicos de construção, linguagem oral, através de cantigas, parlendas entre outras, movimentos usando a recreação (brincadeiras), pintura, desenho, recorte, colagem, arte, leitura de índice, sinal e símbolo, arte trabalhando com sucatas.**

**4) OBJETIVOS: Atender a criança de acordo com sua necessidade, dando ênfase ao desenvolvimento de cada uma delas considerando os aspectos afetivos, sociais e cognitivos, garantindo um processo educativo responsável com a preocupação de alcançar o respeito e valores indispensáveis à formação da criança.**

### **5) RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:**

- 1- Professores (09)
- 2- Coordenadores (1)
- 3- Cozinheiras (2)
- 4- Faxineira (2)
- 5- Auxiliar Administrativo (1)
- 6- Caseiro (1)
- 7- Voluntários (5)



## “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000

Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

**6) PONTOS FACILITADORES:** Fatores que facilitaram as reuniões pedagógicas capacitando os professores, para integração família – escola e as parcerias empresariais para manter a qualidade do ensino.

**7) PONTO DE ESTRANGULAMENTOS E FORMAS DE SUPERAÇÃO:** Manter o material didático visando a qualidade no ensino, superada com os apoios obtidos pelas parcerias que colaboram junto à instituição a esse fim.

*Ediney Boracini*



# “ESTÂNCIA DELFIS”

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis-rp@ig.com.br

## DECLARAÇÃO

### RELAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL DA ENTIDADE

A OBRAS SOCIAIS BOA NOVA “ESTÂNCIA DELFIS”, DECLARA, SOB PENAS DA LEI, QUE AS PESSOAS ABAIXO RELACIONADAS SÃO FUNCIONÁRIOS OU PRESTAM SERVIÇOS À INSTITUIÇÃO, E ESTÃO DIRETAMENTE LIGADAS À EXECUÇÃO DO PROJETO.

	NOME	FUNÇÃO
1	Marinalva Aparecida Vital	Coordenadora / Diretora Pedagógica
2	Amanda Antunes Alvarenga	Professora de Educação Infantil
3	Jéssica Cristina Rufino	Professora de Educação Infantil
4	Joelma Vargas Reis	Professora de Educação Infantil
5	Juliana Lima Xavier de Oliveira	Professora de Educação Infantil
6	Michele Aguiar da Silva	Professora de Educação Infantil
7	Monaliza de Oliveira Amendola	Professora de Educação Infantil
8	Patrícia de Souza Almeida	Professora de Educação Infantil
9	Paulete Pereira Mendes	Professora de Educação Infantil
10	Renata da Silva Brandão	Professora de Educação Infantil
11	Roberta Monteiro Alcântara	Auxiliar Administrativo
12	Dinorá Aparecida Monteiro	Cozinheira
13	Ivonete Maria de Souza Silva	Auxiliar de Cozinha
14	Maria Vanda da Silva	Auxiliar de Limpeza
15	Alessandra Oliveira Alves	Auxiliar de Limpeza
16	Roque Aparecido Pereira	Caseiro

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

SIDENEY CORACINI –PRESIDENTE-



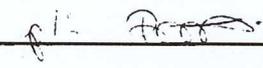
# "ESTÂNCIA DELFIS"

Fundada em 30 de Junho de 1978 - Reg. Sob. Nº 09.764-SP  
Nº 3 Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas - São Paulo - SP  
Declarada de Utilidade Pública Municipal - Lei 3.416 de 11 de Dezembro de 1991  
Declarada de Utilidade Pública Estadual - Lei Nº 10471.  
de 20 de Dezembro de 1999 - Declarada de Utilidade Pública Federal pelo  
processo MJ Nº 14.168/99 - 06 de 17 de Janeiro de 2000  
Reg. no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS Nº 159 de 22 de Junho de 1999  
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Nº 44006.001967-2002-02 05/02/2004 D.O.U.  
CNPJ: 50.262.732/0001-28 - I. Est.: Isenta



R: Eugênio Gallo, 145 - Fone: 4828-6131 - Fax: 4825-7766 - Jd. Panorama - CEP: 09401-170 - Ribeirão Pires - SP  
E-mail: estanciadelfis@gmail.com

DESPESAS	VALOR
SABESP	R\$ 950,00
ELETROPAULO	R\$ 600,00
TELEFÔNICA	R\$ 350,00
CONTABILIDADE	R\$ 1.591,00
VA. TRANSPORTE	R\$ 2.500,00
PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 450,00
MANUTENÇÃO / REFORMA	R\$ 380,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 740,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ 350,00
MEDICINA DO TRABALHO / SAÚDE OCUPACIONAL	R\$ 160,00
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS:</b>	
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 21.939,68
FÉRIAS	R\$ 2.459,58
13º SALÁRIO	R\$ 1.828,00
FGTS	R\$ 2.047,00
GPS	R\$ 2.035,77
PIS	R\$ 247,19
I.R.	R\$ 76,04
Re. ste Anual dos Salários (dissídio) 03%	R\$ 895,74
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>R\$ 39.600,00</b>
<b>120 alunos Integral</b>	<b>Tota Reajustado por aluno</b>
	<b>R\$ 330,00</b>

  
Samuel Ribiero da Silva  
Tesoureiro -Diretor

# Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Obras Sociais Boa Nova

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 041/19

OBJETO: Atendimento educacional e social em creches às crianças que estejam na faixa etária entre 02 (dois) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade em período integral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ribeirão Pires, 30 de Janeiro de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

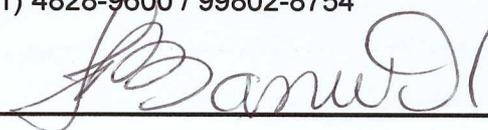
Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_



## Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Flávia Regina Banwart e Silva

Cargo: Secretária de Educação

CPF: 183.640.878-19 RG: 25.103.051-9

Data de Nascimento: 16/03/1975

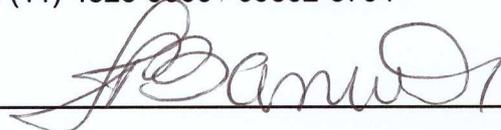
Endereço residencial completo: Rua do Comércio, nº 110, Apt. 52, Centro, Ribeirão Pires -- SP

E-mail institucional: sec@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-9600 / 99802-8754

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Sideney Coracini

Cargo: Presidente

CPF: 952.198.628-04 RG: 4.689.930

Data de Nascimento: 05/02/1946

Endereço residencial: Rua Alagoinhas, 1A, Centro, São Paulo – SP

E-mail institucional: estanciadelfis-rp@ig.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4828-6131

Assinatura: \_\_\_\_\_

